



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

01/08/2022

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 10/02/2023

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR PAULO CÉSAR ALVES - MDB

Documento Aprovado

Em: 08/08/2022

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 10/02/2023

Tec. Legislativa

INDICAÇÃO: 255/2022

Senhor Presidente,

O Signatário do presente, vereador com assento neste Legislativo Municipal, solicita a V. Exa., que, sejam atendidas as formalidades regimentais vigentes e ouvidas as demais edilidades, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Lucas Centenaro Foroni, *Prefeito Municipal de Rio Brilhante*, e ao Excelentíssimo Senhor Hugo Koji Suekane, Secretário Municipal de Infraestrutura, **SUGERINDO**, o seguinte:

O ESTUDO DA POSSIBILIDADE DA CONSTRUÇÃO DE UM ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL PARA O ABATE DE BOVINOS, SUINOS, OVINOS, AVES E DEMAIS ESPECIES CHARQUEADAS

JUSTIFICATIVA: O pedido faz-se necessário para atender reivindicação dos pequenos agricultores, chacreiros, assentados feirantes e demais criadores de espécies charqueadas. A construção do abatedouro irá reduzir os custos de logística, combater o abate clandestino evitando assim a comercialização de produtos impróprios ou até mesmo contaminados, incentivar a pecuária principalmente dos pequenos produtores. Além disso, a construção do abatedouro irá gerar emprego, e incentivar o empreendedorismo uma vez que a gestão e operação do abatedouro poderá ser feita por uma associação.

Sala das Sessões, 29/07/2022 - 10:29:39

PAULO CESAR ALVES / 86246208134 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 25/03/2023

Assinado Digitalmente